

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Referência:

Processo Licitatório nº 16/2024

Pregão Eletrônico nº 1/2024

A Pregoeira Sra. Hellisa Rossi Goulart da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação de edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Fica inserido no item 1 – Objeto o item 1.7 e subitens a seguir:

“1.7. A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.

1.7.1. A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

1.7.2. A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.

1.7.3. para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.

1.7.4. A capacitação terá a duração mínima de 90 (noventa) horas e deverá ser aplicada em no máximo 6 (seis) meses, em dias úteis e horário comercial, mediante agendamento prévio com a Contratante.

1.7.5. Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:

1.7.5.1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e

1.7.5.2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital durante o período no qual vigorar a contratação.

1.7.6. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.

1.7.7. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.

1.7.8. A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico.”

2 – Fica alterado o subitem 8.3.2 no item 6 – DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES a seguir:

“6.3.2. a licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o **intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;”

3 – Fica inserido o subitem 8.16 no item 8 – Da Habilitação, a seguir:

“8.16. As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte poderão utilizar dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 em relação à habilitação delas.”

4 – Ficam inseridos os subitens 1.1.4 a 1.1.8 no item n. 1 – Objeto – Anexo I – Termo de referência, a seguir:

“1.1.4. A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.



1.1.5. A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

1.1.6. A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.

1.1.7. para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.

1.1.8. Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:

1.1.8.1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e

1.1.8.2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto vigorar a contratação.

1.1.8.3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.

1.1.8.4. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.

1.1.8.5. A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico”

5 – Ficam inseridos os subitens 2.6.2.2.3. a 2.6.2.2.7 no item n. 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Anexo I – Termo de referência, a seguir:

“2.6.2.2.3. A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.

2.6.2.2.4. A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

2.6.2.2.5. A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.

2.6.2.2.6. para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.

2.6.2.2.7. Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:

2.6.2.2.7.1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e

2.6.2.2.7.2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo o período enquanto durar a contratação.

2.6.2.2.7.3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.

2.6.2.2.7. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.

2.6.2.2.8. A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico”

6 – Fica alterado o campo Observação do subitem 4.3 Memorial Descritivo do Anexo I – Termo de referência, a seguir:

“A capacitação ou treinamento dos softwares contratados neste certame licitatório deverá cumprir as seguintes definições:

- a) A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.
- b) A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.
- c) A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.
- d) Para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.
- e) Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:
- f) 1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e
- g) 2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto durar a contratação.
- h) 3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.
- i) 4. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.
- j) A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico.”

7 – Fica inserido o item 4.4.1 no item 4.4 – Quantitativo Estimado do Anexo I – Termo de referência, a seguir:

“4.4.1. Em relação à capacitação, deverá observar:

- a) A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.
- b) A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.
- c) A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.
- d) Para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.

- e) Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:
- f) 1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e
- g) 2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto durar a contratação.
- h) 3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.
- i) 4. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.
- j) A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico.”

8 - Fica alterado o item n. 4.5.5. Requisitos de Capacitação do Anexo I – Termo de referência, a seguir:

- a) A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.
- b) A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.
- c) A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.
- d) Para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.
- e) Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:
- f) 1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e
- 2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto durar a contratação.
- 3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.
- 4. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.
- g) A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico.”

9 - Fica alterado a descrição do item n. 2 no modelo Proposta de Preços – Anexo II do edital, conforme a seguir:

“Serviços de Capacitação e Implantação (instalação) de Solução para a prática do BIM (Building Information Modeling) para os softwares contratados. Com suporte da empresa para esclarecimentos de dúvidas, não configurando consultoria. A capacitação deverá ser: - no formato online ao vivo e gravada por meio de videoconferência nas em uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom. Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá: 1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e 2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto durar a contratação. A capacitação terá no mínimo 90 (noventa) horas. A Contratada deverá disponibilizar material didático (apostilas, manuais, etc. em língua portuguesa) da capacitação online no formato eletrônico.”

10 - Fica alterado o item 1.1.2. da Cláusula I - Do objeto do Anexo III – Minuta do contrato, conforme a seguir:

“1.1.2. ITEM 2: Serviços de Capacitação e Implantação (instalação) de Solução para a prática do BIM (Building Information Modeling) para os softwares contratados. Com suporte da empresa para esclarecimentos de dúvidas, não configurando consultoria, enquanto durar a contratação.”

11 - Fica inserido o item 1.3. da Cláusula I - Do objeto do Anexo III – Minuta do contrato, conforme a seguir:

“1.3. Em relação à capacitação, o Contratado deverá cumprir:

1.3.1. A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.

1.3.2. A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

1.3.3. A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.

1.3.4. Para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.

1.3.5. Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:

1.3.5.1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e

1.3.5.2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto durar a contratação.

1.3.5.3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.



1.3.5.4. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.

1.3.6. A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico.”

12. Ficam alterados o horário e o dia de abertura da sessão do certame, descritos no preâmbulo do edital, conforme a seguir:

“No dia 29/08/2024, às 10 horas (horário de Brasília), na sede da Amvap, será realizada a sessão pública on-line por meio da plataforma Licitanet no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.”

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Uberlândia – MG, 9 de agosto de 2024

**Hellisa Rossi Goulart
Pregoeira**